



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XX - Edição 2482 - 03 de dezembro de 2021

ATOS DO CMAS



RESOLUÇÃO CMAS Nº 33, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o INDEFERIMENTO da solicitação de inscrição do Instituto Anjos do Mar Brasil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993-Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e pela Lei Municipal nº 6.848, de 18 de dezembro de 2017, conforme as deliberações da plenária em Assembleia Ordinária, realizada em 30/11/2021, Ata de nº 13;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS Nº 14, de 28 de agosto de 2018, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Itajaí;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Integrada de Capacitação, Fiscalização e Monitoramento deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir a solicitação de inscrição do Instituto Anjos do Mar Brasil, situado a Rua Francisco Evaristo Canziani, 903, Molhes da Barra, Itajaí/SC, CNPJ 09.379.929/0001-48. O Instituto Anjos do Mar Brasil não se caracteriza como sendo de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí/SC, 30 de novembro de 2021.
Miriam Teresa da Silva Marcelino
Miriam Teresa da Silva Marcelino
Presidente do CMAS

Rua Manoel Dono Morgado, 48, Fazenda, Itajaí, telefone: (47) 3248.0800
E-mail: cmas.itajai@itajai.sc.gov.br e cmas.itajai@hotmail.com

ATOS DO COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 072/COMDICA, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O REGISTRO PROVISÓRIO DE ENTIDADE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE ITAJAÍ - AMA, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;

Considerando o §2º do art. 4º da Resolução nº 020/2021/COMDICA, de 24 de agosto de 2021;

Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro Provisório de 02 (dois) Associação de Pais e Amigos do Autista de Itajaí, organização da sociedade civil - AMA, com o nº001/2021/RPE/COMDICA.

Parágrafo único. A AMA é uma associação que têm por finalidade atender crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Art. 2º. O Registro Provisório tem validade de 02 (dois) anos contados da data da publicação desta Resolução no Jornal Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Plenário do Conselho, em 09 de novembro de 2021.

MURIEL DUARTE

Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

RESOLUÇÃO Nº 073/COMDICA, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O REGISTRO PROVISÓRIO DE ENTIDADE - CENTRO DE INTERVENÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOZE "VOVÓ BIQUINHA", NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;

Considerando o §2º do art. 4º da Resolução nº 020/2021/COMDICA, de 24 de agosto de 2021;

Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro de 02 (dois) anos ao Centro de Intervenção e Estimulação Precoce "Vovó Biquinha", com o nº 002/2021/RPE/COMDICA.

Parágrafo único. A Associação executa estimulação precoce com crianças de 0 a 06 anos.

Art. 2º. O Registro tem validade de 02 (dois) anos contados da data da publicação desta Resolução no Jornal Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Plenário do Conselho, em 09 de novembro de 2021.

MURIEL DUARTE

Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

RESOLUÇÃO Nº 074/COMDICA, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O REGISTRO PROVISÓRIO DE ENTIDADE - ASSOCIAÇÃO AMOR PRA DOWN, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;

Considerando o §2º do art. 4º da Resolução nº 020/2021/COMDICA, de 24 de agosto de 2021;

Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 09 de



novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro Provisório de 02 (dois) Associação Amor Pra Down, com o nº 003/2021/RPE/COMDICA.

Parágrafo único. A Associação Amor Pra Down executa atendimento a portadores de Síndrome de Down de 0 a 17 anos e 11 meses.

Art. 2º. O Registro Provisório tem validade de 02 (dois) anos contados da data da publicação desta Resolução no Jornal Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Plenário do Conselho, em 09 de novembro de 2021.

MURIEL DUARTE

Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3524/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao artigo 31, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.353, de 16 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, e em atendimento ao Ofício nº 060/2021-COMDICA, resolve NOMEAR a 10ª suplente de Nível Superior, STEFANI MENDES BRASIL, em substituição a Conselheira Tutelar Miriam de Lima Patrício, matrícula nº 2316201, que estará em férias, pelo período de 15 de dezembro de 2021 a 13 de janeiro de 2022.

Itajaí, 03 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3524/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao artigo 31, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.353, de 16 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, e em atendimento ao Ofício nº 060/2021-COMDICA, resolve NOMEAR a 10ª suplente de Nível Superior, STEFANI MENDES BRASIL, em substituição a Conselheira Tutelar Miriam de Lima Patrício, matrícula nº 2316201, que estará em férias, pelo período de 15 de dezembro de 2021 a 13 de janeiro de 2022.

Itajaí, 03 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3525/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao Acordo de Cooperação nº 24/2019, de 10 de setembro de 2019, e conforme o artigo 97 §1º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, alterado pela Lei nº 3.670, de 10 de dezembro de 2001, resolve CEDER à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, o servidor JEAN VALTER SESTREM, matrícula nº 119502, ocupante do cargo provimento efetivo de Consultor Técnico Administrativo, 40 (quarenta) horas semanais, com ônus para a origem, pelo período de 06 de janeiro de 2022 a 05 de janeiro de 2023.

Itajaí, 03 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí

ATOS DO CVI

Câmara de Vereadores de Itajaí

AVISO DE LICITAÇÃO

Registro no TCE nº 56631F74F44A872B3B124DAC7A60BC15E341E89F

A Câmara de Vereadores de Itajaí, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 (e outras vigentes), que se encontra aberto o PROCESSO LICITATÓRIO nº 14/2021, na modalidade “TOMADA DE PREÇOS” autuada sob o nº 01/2021, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA VISANDO EXECUÇÃO DE REFORMA DO PISO TÉRREO.

Entrega dos envelopes e início da Sessão: 14h00 do dia 05/01/2022. Local: Sala de Licitações da Câmara de Vereadores de Itajaí, sito à Av. Ver. João Abrahão Francisco, nº 3825, 2º Andar, Ressacada, CEP 88.307-303, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina. O edital encontra-se à disposição no site da Câmara de Vereadores (www.cvi.sc.gov.br), link “Licitações”.

Itajaí, 02 de dezembro de 2021.

Regina Russi da Silva –

Diretora de Licitações, Contratos e Compras Interina

ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 3523/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 2077/2021, da Secretaria Municipal de Educação e requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JOSENARA TERESINHA CONTINO NUNES, matrícula nº 2343601, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 16 de novembro de 2021.

Itajaí, 03 de dezembro de 2021.





PORTARIA N.º 3526/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **AUDITOR FISCAL MUNICIPAL**, para comporem o **ÓRGÃO JULGADOR DE PROCESSOS FISCAIS**, atuando como **"AUTORIDADE JULGADORA DO ÓRGÃO JULGADOR DE PROCESSOS FISCAIS"**, em conformidade com o art. 43, da Lei nº 5.326, de 15 de julho de 2009, que Institui o Código de Defesa do Contribuinte e dispõe Sobre o Processo Administrativo Tributário:

Nome do Servidor	Matrícula
Adriana Pereira de Souza	1813601
Débora Silveira Lyra Cirico	1560501
Rogério Rocha	3244001

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 01 (um) ano.

Itajaí, 03 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3527/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor **MURILO ALLAN DODRÉ DE SOUZA**, matrícula nº 1205602, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA**, portador da CNH nº 00813433092, categoria B, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 18 de julho de 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 03 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3528/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante a C.I. nº 579/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Araquem Maximo Tolardo Apina	1721402	Agente de Defesa Civil	30	19/11 a 18/12/2021
Elen Cristina Demarch Dias	1496401	Agente em Atividades de Educação	17	17/11 a 03/12/2021
Elisângela Silva Soares	657602	Professor	15	16/11 a 30/11/2021
Fabiana Fagundes da Silva	1817104	Agente em Atividades de Educação	08	22/11 a 29/11/2021
João Pedro de Almeida Leite Maciel	1998001	Analista Ambiental	07	16/11 a 22/11/2021
Malba Aparecida de Medeiros Feliciano	1724204	Agente em Atividades de Educação	16	03/11, 16/11 e 18/11 a 01/12/2021
Matania da Silva Gomes Marcelino	1709208	Agente em Atividades de Educação	04	19/11 a 22/11/2021
Meire Cristiane de Assis da Silva	2369502	Professor	60	09/11 a 07/01/2022
Nadia Rosângela Bacca	178302	Auxiliar de Enfermagem	04	12/11 a 13/11 e 18/11 a 19/11/2021
Pamela Mendes Gaertner Goslar	2167401	Técnico em Enfermagem	07	17/11 a 23/11/2021
Raquel Caetano Xavier	1754011	Professor	05	03/11 a 05/11 e 18/11 a 19/11/2021

Itajaí, 03 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3529/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante a C.I. nº 580/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Alessandra Cristina Ferreira Martins	656208	Professor	03	24/11 a 26/11/2021
Andrea Terezinha da Silva Fronza	2149003	Agente de Apoio em Educação Especial	07	24/11 a 30/11/2021
Edna Margarida Caldeira	1140902	Professor	60	30/11 a 28/01/2022
Josiane Rossi	1395607	Professor	08	08/11 a 15/11/2021
Liziane Aparecida Fonseca	1730101	Professor	03	08/11 a 10/11/2021 e 18/11/2021
Lourdes Jacinto	884901	Agente de Serviços Gerais	45	18/11 a 01/01/2022
Marcia Helena Pires da Silva Martins	873101	Professor	05	11/11 a 12/11 e 17/11 a 19/11/2021
Mari Estela Prateat da Silva Galo	124503	Professor	02	18/11 a 19/11/2021
Sergio Roberto Dias	1088702	Instrutor de Línguas e Sinais	14	16/11 a 29/11/2021
Sonia Maria Mappa	580708	Atendente de Unidade de Saúde	15	14/11 a 28/11/2021
Viviane F. Dittrich de Souza	618105	Professor	06	19/11 a 24/11/2021

Itajaí, 03 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3530/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante a C.I. nº 581/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Ana Paula dos Santos Batista	1747103	Agente em Atividades de Educação	07	09/11 e 18/11 a 23/11/2021
Denilson dos Passos	2091701	Técnico em Enfermagem	11	23/11 a 03/12/2021
Fabrizio Mattos Rodrigues	1849601	Professor	30	18/11 a 17/12/2021
Gisele Vicente	1124801	Operador de Estacionamento Rotativo	30	11/11 a 10/12/2021
Hanamecl Varela Brito	2318001	Atendente de Unidade de Saúde	40	19/11 a 28/12/2021
Maria Helena Nunes Almeida	2201201	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais	05	21/11 a 25/11/2021
Marisa dos Passos	1416303	Professor	40	16/11 a 25/12/2021
Nilva Feller Sfalimi	1362413	Agente em Atividades de Educação	30	19/11 a 18/12/2021
Rafaela Gaya Rosa	1876501	Médico	28	19/11 a 16/12/2021
Rosa Maria Feller Pereira	1146403	Professor	30	27/11 a 26/12/2021
Silvana Aparecida Veiga Reinert	1114510	Atendente de Unidade de Saúde	30	10/11 a 09/12/2021

Itajaí, 03 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





PORTARIA N.º 3531/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 588/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Davenir Schotten	871601	Agente em Atividades Administrativas	39	22/11 a 30/12/2021
Dionara Freire de Almeida	474004	Professor	15	17/11 a 01/12/2021
Jaqueline Alves Larsen	733901	Agente de Serviços Gerais	14	17/11 a 30/11/2021
Leandro Zago	1524003	Farmacêutico	30	26/11 a 25/12/2021
Maria Teresa de Oliveira Varela	2069601	Médico	15	22/11 a 06/12/2021
Mariuze Pergentina Soares	1736703	Agente em Atividades de Educação	35	18/11 a 22/12/2021
Marli de Souza	1854001	Agente de Apoio em Educação Especial	180	23/11 a 21/05/2022
Querino Duarte Mendes	971901	Guarda Patrimonial	14	24/11 a 07/12/2021
Tania Juçara da Silva Pereira	843301	Enfermeiro	90	23/11 a 20/02/2022
Thaise Fernanda de Souza Moreira	2343501	Professor	16	22/11 a 07/12/2021
Viviane Maria Boaventura Bernardes	2041701	Agente de Apoio em Educação Especial	10	19/11 a 28/11/2021

Itajaí, 03 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3533/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 590/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Andrea Heusi Polheim	1129203	Professor	04	22/11 a 25/11/2021
Angelita Ribeiro da Silva	781504	Agente em Atividades de Educação	45	19/11 a 02/01/2022
Antonia Rodrigues	1871201	Agente de Apoio em Educação Especial	90	11/11 a 08/02/2022
Daisa Carla Rosa Machado	858401	Professor	22	01/12 a 22/12/2021
Elizabete Cota	2079801	Agente de Apoio em Educação Especial	30	16/11 a 20/11 e 29/11 a 23/12/2021
Lais de Souza Benites	1659603	Professor	12	22/11 a 28/11 e 30/11 a 04/12/2021
Liane Lopes da Veiga	615201	Agente em Atividades de Educação	30	19/11 a 18/12/2021
Margarete Dias	697809	Professor	07	23/11 a 29/11/2021
Margarete Dias	697809	Professor	24	30/11 a 23/12/2021
Maria de Fatima Bernardes	3738001	Agente em Atividades de Educação	03	24/11 a 26/11/2021
Maria Teresa de Oliveira Varela	2069601	Médico	15	22/11 a 06/12/2021

Itajaí, 03 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3532/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 589/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Alex Sklar	2270701	Guarda Municipal – 3ª Classe	07	21/11 a 22/11 e 24/11 a 28/11/2021
Alexandra Konell da Luz Romão	608506	Supervisor Escolar	30	26/11 a 25/12/2021
Andrea de Amorim Dolsan	740301	Agente de Serviços Gerais	30	22/11 a 21/12/2021
Cristiane Silva Mendonça Couto	159501	Orientador Educacional	40	12/11 a 21/12/2021
Jacqueline Anacleto	3751002	Agente em Atividades de Educação	19	18/11 a 06/12/2021
Magda Helena Palhano dos Santos	1269009	Agente em Atividades de Educação	10	23/11 a 02/12/2021
Margot Sordi Macedo	221701	Médico	15	23/11 a 07/12/2021
Neuzita Venus de Melo Sais	1537219	Agente em Atividades de Educação	14	23/11 a 06/12/2021
Tania Heara Melo de Medeiros Melo	745901	Professor	60	24/11 a 22/01/2022
Tatiane Mara Francisco	2033301	Agente em Atividades de Educação	14	22/11 a 05/12/2021
Vanessa Cintia da Silva Heinzen	1996001	Agente em Atividades de Educação	05	22/11 a 26/11/2021

Itajaí, 03 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3534/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 1824 e 2088/2021/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 013/2021 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado na Edição do Jornal do Município nº 2375, de 03 de março de 2021, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSOR ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
329009	Andréa de Souza	20 horas	Professor	Arte	Permanente	04/12/21 a 23/12/21
2411101	Regiane da Silva	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	04/12/21 a 23/12/21

Itajaí, 03 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3535/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 2077/2021, da Secretaria Municipal de Educação e requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANA RITA DO AMARAL, matrícula nº 2022001, do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, 30 (trinta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 19 de novembro de 2021.

Itajaí, 03 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3536/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 2077/2021, da Secretaria Municipal de Educação e requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, LORENA MASCARENHAS MACHADO DE LIMA PIRES, matrícula n.º 1578903, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 20 (vinte) horas semanais, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 22 de novembro de 2021.

Itajaí, 03 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3540/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is n.º 1824, 2087/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital n.º 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital n.º 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto n.º 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei n.º 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2108903	Daniela Rhenius de Souza	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	04/12 a 23/12/2021
1715413	Rosane Melo	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	07/12 a 23/12/2021
2326302	Terezinha de Lima	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	07/12 a 23/12/2021
2251304	Valdete Bittencourt Favarin	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	04/12 a 23/12/2021

Itajaí, 03 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3537/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, ROSELI SILVEIRA, matrícula n.º 175303, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE UNIDADE I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar de 02 de dezembro de 2021.

Itajaí, 03 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3538/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, ISABELA BECKER ROCHA, matrícula n.º 2393401, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Itajaí, 03 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3541/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. n.º 2100/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar n.º 132/2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1746304	CARLA ADRIANA DOS SANTOS RUSSI	PROFESSOR – ANOS INICIAIS	II	III	02/12/2021
695903	MIRIAN POLINI	PSICOPEDAGOGO	II	III	02/12/2021
2239201	NOEMI COLLA REIS	PROFESSOR – ANOS INICIAIS	I	II	022/12/2021

Itajaí, 03 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3539/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, BRUNA LEMOS DE MORAES, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**.

Itajaí, 03 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí





PORTARIA N.º 3542/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 2099/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1140902	EDNA MARGARIDA CALDEIRA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	A4-40H	A5-40H	02/12/2021
1845101	JACQUELINE CELIA COELHO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A7-30H	A8-30H	02/12/2021
2043702	LAIONEL RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR - ARTE	A3-40H	A4-40H	02/12/2021
1421104	LORENZO SANCHES FERNANDES	PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	A8-40H	A8-40H	02/12/2021
2239201	NOEMI COLLA REIS	PROFESSOR – ANOS INICIAIS	A1-20H	A2-20H	02/12/2021
1678801	PATRICIA TORQUATO PEREIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A5-30H	A6-30H	02/12/2021

Itajaí, 03 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3543/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 592/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Médio, nos termos do artigo 79, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, e de acordo com o Decreto nº 10.306, de 09 de julho de 2014, aos servidores abaixo relacionados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar da respectiva data:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	A Contar de
1718202	Edisio Chagas Varela Junior	Motorista	19/10/2021
1794101	Luciano Custódio	Motorista	08/07/2021
2235701	Luis Fernando Bos	Médico	05/10/2021
2298601	Marina de Azevedo Dias	Médico	02/09/2021
1873201	Omar Bathke	Motorista	05/10/2021
2353801	Vilberto Giancesini Junior	Médico	29/09/2021

Itajaí, 03 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3544/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 2094/2021, da Secretaria Municipal de Educação, resolve **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 2757, de 30 de agosto de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2446, de 01 de setembro de 2021, que **CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** a servidora **VERA REGINA DE MELLO**, matrícula nº 694413, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, retornando às atividades a contar de 06 de dezembro de 2021.

Itajaí, 03 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3545/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 2089/2021, da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o artigo 7º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 190, de 30 de março de 2011, resolve **CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL**, as servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias
Gisele Aparecida Costa	1665911	Professor	180
Jucemara Lemos de Souza Junckes	1155705	Agente em Atividades de Educação	180

Itajaí, 03 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3546/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante as C.I.s nº 2084 e 2085/2021, da Secretaria Municipal de Educação e aos requerimentos da servidora **SIONAIDE BERNARDES COELHO RODRIGUES**, matrícula nº 1088812, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 22 de novembro de 2021 a 21 de março de 2022.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 22 de março de 2022 a 20 de maio de 2022.

Itajaí, 03 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3547/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publica-



da no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante as C.I.s nº 2090 e 2091/2021, da Secretaria Municipal de Educação e aos requerimentos da servidora BRUNA DE ARAGÃO, matrícula nº 2062801, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve:

Art. 1 - **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 22 de novembro de 2021 a 21 de março de 2022.

Art. 2 - **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 22 de março de 2022 a 20 de maio de 2022.

Itajaí, 03 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3548/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, nos autos @RLA 17/00228380, de enquadramento dos servidores Manoel Antônio da Silva, Roberto de Bittencourt Rangel, Vilda Justina Aiolfi e Rubens Camilo Pacheco, no Nível I da Lei Complementar nº 101/2007 e consoante à Decisão do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas nos autos do Processo Administrativo nº P.A 0002/2021/SAGEP, instaurado em 04 de fevereiro de 2021 – Processo SIPE nº 146671/2021-e, resolve:

Art. 1º - Definir no nível I da carreira do respectivo cargo, na forma da Lei Complementar nº 101, de 14 de maio de 2007, determinando, por conseguinte, que os referidos servidores tenham seus enquadramentos alterados para o Nível I, do anexo I, com as atribuições previstas no Nível I do Anexo II da respectiva norma legal.

Art. 2º - Considerar as progressões na carreira, reconhecendo a promoção por antiguidade, na data de 14/05/2011, nos termos do art. 2º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2007, com redação vigente em 14/5/2011, tendo em vista a comprovação dos requisitos dos incisos I a V da respectiva norma, para que tenha sua promoção para o Nível II do Anexo I com as atribuições previstas no Nível II, “c”, da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Reconhecer, a partir de 16/08/2013, o enquadramento na carreira, no Nível IV do Anexo A, na forma do § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2007, com a redação dada pela Lei Complementar nº 231, de 16 de agosto de 2013, tendo em vista o cômputo do tempo de serviço nos cargos previstos em lei, em especial o cargo de Fiscal de Controle Urbano, que reconhece que o exercício a partir de 9 anos e um dia teria o direito ao enquadramento no Nível IV, a partir da referida LC 231/2013.

Art. 4º - Reenquadrar, a partir de 22/07/2019, para o Nível I, do Anexo A, da Lei Complementar nº 346 de 22 de julho de 2019.

Itajaí, 03 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3549/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante ao Ofício nº 074/DRP/IW/2021, resolve FAZER CESSAR, a contar de 03 de dezembro de 2021, os efeitos da Portaria nº 1648, de 31 de maio de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2418, de 18 de junho de 2021, que CEDEU à 4ª Delegacia Regional de Polícia de Itajaí, o que concerne a servidora Mara Lúcia de Souza da Silva, matrícula nº 737301.

Itajaí, 03 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

ATOS DO INIS



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL
Rua XV de Novembro, 378 CEP: 88.301-240 – Centro - Itajaí – SC
Fone/Fax: (47) 348-8031 CNPJ: 03.842.931/0001-23
E-mail: famai@itajai.sc.gov.br



Ofício nº 0338/2021

Itajaí, 22 de outubro de 2021

Ref. Processo Administrativo nº 021/2021
Auto de Infração nº 0917/2021
Autuado (a): **Mega Continental Construtora e Incorporadora LTDA.**

Prezado (a) Senhor (a),

O Instituto Itajaí Sustentável - INIS vem informar a Vossa Senhoria que o Processo Administrativo em epígrafe será incluído na pauta de julgamento da Comissão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas Ambientais desta Fundação.

Nesta senda, concedemos o **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, a contar do recebimento deste, para, querendo, apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS**, nos moldes do artigo 122, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Relembramos Vossa Senhoria da faculdade que lhe é concedida de se fazer representar por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar as Alegações Finais o respectivo instrumento de procuração. Aos hipossuficientes, que assim desejarem, informamos a existência de um convênio entre esta Fundação e o Escritório Modelo de Advocacia – EMA, da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, localizado na Avenida Joca Brandão, n. 655, Centro, Itajaí - SC, telefone: 3341-7706.

Este ofício não substitui ou exclui demais exigências estabelecidas pela Legislação Municipal, Estadual e Federal.

Atenciosamente,


Edson Panca
Gerente de Fiscalização
Portaria nº 065/2021


Wilson Sahdrini Filho
Diretor Presidente
Portaria nº 024/2021



Rua XV de Novembro, nº 378 – Centro – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.famai.itajai.sc.gov.br

ATOS DO IPI

PORTARIA N.º 336/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do servidor ROBERTO JOSÉ BERNARDES, matrícula nº 1609901, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal Municipal, RESOLVE:

Art.1º **DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO** junto a **VIA TROPICAL SUPERMERCADOS LTDA**, pelo período compreendido entre 09/01/1985 a 30/05/1986, correspondendo a 01 ano(s) 04 mês(es) e 22 dia(s); junto a **NIT 002008111449-7**, pelo período compreendido entre 01/08/1986 a 06/02/1987, correspondendo a 00 ano(s) 06 mês(es) e 06 dia(s); junto a **GRUPO CONJEL PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS S/S LTDA**, pelo período compreendido entre 09/02/1987 a 11/11/1987, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 03 dia(s); junto a **NIT 002008111449-7**, pelo período compreendido entre 01/01/1988 a 14/06/1989, correspondendo a 01 ano(s) 05 mês(es) e 14 dia(s); junto a **REFINADORA CATARI-NENSE SA**, pelo período compreendido entre 20/06/1989 a 27/06/1991, correspondendo a 02 ano(s) 00 mês(es) e 08 dia(s); junto a **RUBENS SIEMANN**, pelo período compreendido entre 01/11/1991 a 30/08/1996, correspondendo a 04 ano(s) 10 mês(es) e 00 dia(s); e entre 01/04/1997 a 18/01/2006, correspondendo a 08 ano(s) 09 mês(es) e 18 dia(s); junto a **FARMA & FARMA S/A**, pelo período compreendido entre 29/01/2007 a 13/08/2007, correspondendo a 00 ano(s) 06 mês(es) e 15 dia(s); junto a **ITAU UNIBANCO SA**, pelo período compreendido entre 17/08/2007 a 25/06/2008, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 09 dia(s); totalizando 7730 (sete mil, setecentos e trinta) dias, correspondendo a 21 ano(s) 02 mês(es) e 05 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS,



emitida sob o protocolo nº 19001010.1.01118/21-1, em 24/11/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 03 de dezembro de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 335/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento da servidora SIMONE IARA GASPERIN, matrícula nº 540701, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO junto ao PER. CONTR. CNIS 1, pelo período compreendido entre 01/05/1989 a 31/01/1995, correspondendo a 05 ano(s) 09 mês(es) e 00 dia(s); junto ao PER. CONTR. CNIS 3, pelo período compreendido entre 01/09/1996 a 30/11/1999, correspondendo a 03 ano(s) 03 mês(es) e 00 dia(s); totalizando 3285 (três mil, duzentos e oitenta e cinco) dias, correspondendo a 09 ano(s) 00 mês(es) e 00 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 14001070.1.02757/21-0, em 17/11/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 03 de dezembro de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 334/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento da servidora CRISTIANE SILVA MENDONÇA COUTO, matrícula nº 159501, ocupante do cargo efetivo de Orientador Educacional, RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 01/03/1984 a 21/07/1987, correspondendo a 03 ano(s) 04 mês(es) e 21 dia(s); junto a RIO DO OURO HOTELARIA E COMERCIO LTDA, pelo período compreendido entre 10/04/1989 a 17/07/1989, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 08 dia(s); junto a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 01/05/1993 a 30/07/1994, correspondendo a 01 ano(s) 03 mês(es) e 00 dia(s); junto ao ESTADO DE SANTA CATARINA, pelo período compreendido entre 03/02/1997 a 20/12/1997, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 28 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 02/02/1998 a 02/08/1998, correspondendo a 00 ano(s) 06 mês(es) e 01 dia(s); junto ao ESTADO DE SANTA CATARINA, pelo período compreendido entre 02/02/1998 a 30/12/1998, correspondendo a 00 ano(s) 04 mês(es) e 28 dia(s); totalizando 2456 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis) dias, correspondendo a 06 ano(s) 08 mês(es) e 26 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 19024070.1.00598/21-9, em 23/11/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 03 de dezembro de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DA SEC. FAZENDA



TERMO DE INTIMAÇÃO 131053/2021

Intimado

Nome: PINHEIRO & GELBCKE ASSESSORIA JURÍDICA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Endereço: AVENIDA BATEL, 1920 CONJ. 209 BATEL - Curitiba/Paraná - CEP: 80420-090

Inscrição Municipal: CPF/CNPJ: 04.985.395/0001-80

A pessoa acima fica intimada a apresentar, nos termos dos artigos nº 195 e 197, da Lei Nacional nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), e do artigo 207, da Lei Complementar Municipal nº 20/2002 (Código Tributário Municipal), no prazo de 15 dias, os documentos e informações relacionados abaixo.

• Outros documentos: - 1) Certidão de inteiro teor, atualizada, dos imóveis de matrículas 40.666, 40.667, 40.575, 40.443, 40.444, 40.445, 38.434, 38.435, 40.451 e 40.581 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí; 2) Cópia da escritura pública de compra e venda ou permuta dos imóveis; 3) Cópia das respectivas guias e dos comprovantes do recolhimento do ITR relativos à transmissão dos imóveis; 4) Contrato social atualizado.

Observações:

Processo Fiscal nº 592595/2021 - Revisão do ITBI

O descumprimento deste termo implicará aplicação das penalidades pecuniárias cabíveis, sem prejuízo da aplicação do disposto na Lei Federal nº 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.

Documentos/informações solicitados para instrução do Processo de Apuração ou revisão de ITBI nº 592595/2021 (Número de Protocolo, quando houver). O prazo para encerramento fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias a contar da entrega de TODAS as informações e/ou documentos acima solicitados.

Documento lavrado em: 22/11/2021.

Ivan Sidney Dallabrida
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1818601

Ciência do Intimado/Responsável

ATOS DA SEC. SAÚDE



PORTARIA SMS Nº 041, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA DO CÂNCER (GTVCA)

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 51, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Itajaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir membro da Comissão do Grupo Técnico de Vigilância do Câncer no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, ratificando inciso VI, do Art. 2º, da Portaria SMS nº 018/2021, de 01 de junho de 2021, publicada no jornal do município – edição nº 2410, de 02 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...).
(...)”

VI. Laboratório Municipal – Gabriela Monfardini da Silva.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Emerson Roberto Duarte
Secretário Municipal de Saúde



ATOS DO SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2018-GRH-039664
Aditivo 004 ao Contrato Nº 027/2018

Contratada: UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. CNPJ Nº 85.377.174/0001-20. Diretor / Presidente da Cooperativa: Sérgio Malburg Filho. Objeto: Contratação de operadora de plano de assistência à saúde (Lei nº 9.656/1998), para a prestação de serviços dessa natureza aos servidores ativos do SEMASA e seus dependentes. Valor total do contrato: R\$ 1.283.856,68 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos). O prazo para a prestação dos serviços será de até 12 (doze) meses, contatos do dia 1º/12/2021, e a vigência até 01/12/2022. A prestação dos serviços deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 01/12/2021

Itajaí/SC, 01 de dezembro de 2021.

Diego Antonio da Silva
Diretor Geral

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021

Processo Administrativo Nº 2021-SAN-067391
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2021

Contratada: ZANELI SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME. CNPJ: 19.742.327/0001-67. Sócios: Odimar Zanela dos Santos – CPF nº 069.201.599-02
Objeto: CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE PAINEL ELÉTRICO, MATERIAIS E SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO DO PAINEL CCM-04 EXISTENTE, RESPONSÁVEL PELO ACIONAMENTO E CONTROLE DO MOTOR ELÉTRICO DE 450CV, 380V-60HZ, ACOPLADO A BOMBA CENTRÍFUGA DO RECALQUE DE ÁGUA BRUTA SÃO ROQUE, PERTENCENTE AO SISTEMA DE ÁGUA DO SEMASA ITAJAÍ. O valor Global deste Contrato é de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais). O prazo para execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato. O serviço deverá estar de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 02/12/2021

Itajaí/SC, 02 de dezembro de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Avenida Coronel Marcos Konder, 1233, Centro, Itajaí/SC, CEP 88301-303, inscrita no CNPJ sob nº **85.377.174/0001-20**, representada, neste ato, pelos Srs. **Mario Fernando Gonçalves Silva**, inscrito no CPF sob o nº 005.922.909-80 e RG de nº 3429134 – SSP-SC, e **Daniel Tormena**, inscrito no CPF sob o nº 932.004.719-72 e RG de nº 2347205 – SSP-SC, fica ajustado e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

O Valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.283.856,68 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, conforme valor mensal tabela abaixo:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – [2018-SAN-039664] – Aditivo 004 ao Contrato Nº 027/2018



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberatoº 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajaí.com.br

Faixa Etária	VIDAS no Contrato	Valor Unitário	Valor Total	Redutor 6,52%	
				Aditivo 3	Aditivo 4
				Valor Unit. em R\$	Valor Total em R\$ (mensal)
00 – 18	76	170,93	12,990,68	159,79	12,143,69
19 – 23	16	213,66	3,418,56	199,73	3,195,67
24 – 28	10	270,07	2,700,70	252,46	2,524,61
29 – 33	10	319,63	3,196,30	298,79	2,987,90
34 – 38	45	376,03	16,921,35	351,51	15,818,08
39 – 43	44	444,39	19,553,16	415,42	18,278,29
44 – 48	19	515,65	9,797,35	482,03	9,158,56
49 – 53	23	585,69	13,470,87	547,50	12,592,57
54 – 58	22	683,72	15,041,84	639,14	14,061,11
acima de 59	20	867,97	17,359,40	811,38	16,227,57
Valor Mensal			114.450,21	Valor Mensal	106.988,06
Valor Anual			1.373.402,52	Valor Anual	1.283.856,68

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – [2018-SAN-039664] – Aditivo 004 ao Contrato Nº 027/2018



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberatoº 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajaí.com.br

O contrato Nº 027/2018 será prorrogado para sua EXECUÇÃO por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 01/12/2021 até 01/12/2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Jornal Oficial do Município de Itajaí, podendo ser prorrogado na forma do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93

Itajaí/SC, 01 de dezembro de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

Diego Antônio da Silva
Diretor Administrativo Financeiro - SEMASA

Mario Fernando Gonçalves Silva
Procurador
UNIMED LITORAL COOPERATIVA
DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

Daniel Tormena
Procurador
UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE
TRABALHO MÉDICO LTDA.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberatoº 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajaí.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

Processo Administrativo Nº 2018-GRH-039664

ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº 027/2018

QUARTO TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA E A EMPRESA UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA, REGENDO A Contratação de operadora de plano de assistência à saúde (Lei nº 9.656/1998), para a prestação de serviços dessa natureza aos servidores ativos do SEMASA e seus dependentes

Por este instrumento que entre si celebram, de um lado, **SEMASA - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA**, Autarquia Municipal com personalidade jurídica de direito público interno, adiante designada de **CONTRATANTE**, com sede na Rua Heitor Liberato, nº 1.189, Vila Operária, CEP 88303-101, em Itajaí, inscrita no CNPJ sob nº 05.472.936/0001-39, representada neste ato por seu Diretor Geral, **Rafael Luiz Pinto**, R.G. 4.096.125-7 SSP/SC SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 042.154.149-03, e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, **Diego Antônio da Silva**, R.G. de nº 4.038.099 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 037.197.999-48, e de outro lado, a empresa **UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado,



ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO



SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

RELATÓRIO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/21

- Objeto: contratação de empresa especializada para executar Serviços de Engenharia para Manutenção Corretiva e Preventiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio da área portuária primária, retroáreas, pier turístico e demais prédios administrativos de responsabilidade da Superintendência do Porto de Itajaí, a fim de manter a segurança relativo à prevenção contra incêndio e atender a legislação vigente., tudo em conformidade com o Edital de Licitação e as demais especificações e descritivos técnicos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
- O aviso de abertura de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município de Itajaí e no site da Superintendência do Porto de Itajaí em 19/11/2021, sendo marcada a sessão pública para dia 02/12/2021, às 14h00min.
- Não foram recebidas impugnações ao Edital e seus Anexos. Foram recebidos questionamentos, os quais foram devidamente respondidos e divulgados.
- Várias interessadas realizaram cadastro e download do Edital no site desta Superintendência, conforme relação de empresas interessadas devidamente arquivada no processo.
- No dia 02/12/2021, às 14h00min, teve início à sessão pública de abertura do **Pregão Presencial Nº 019/21**, em atendimento às disposições contidas no referido Edital. Acudiu ao certame, as licitantes, VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA, TECNIFOGO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA e WG EXTINTORES IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E INCÊNDIO LTDA. Em seguida as proponentes foram classificadas, convocadas para apresentação dos lances, critério menor preço global, lances a partir dos seguintes valores:

EMPRESA	Valor proposta (R\$)	Lance final (R\$)
VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA	83.150,00	57.872,40
TECNIFOGO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA	71.165,00	58.000,00
WG EXTINTORES IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E INCÊNDIO LTDA.	83.452,47	81.783,42

Rua Blumenau, 05 – CEP 88305-101 – ITAJAÍ – SC – Fone (47) 3341-9000
www.portoitaiai.com.br – CNPJ 00.662.091/0001-20

1/2



SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

- Considerada a proposta da licitante aceitável, após a abertura e conferência da Habilitação, e como estava tudo em dia e de acordo com o edital, a Pregoeira, considerando a proposta aceitável adjudicou o objeto licitado à referida empresa VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA, no valor total de R\$ 57.872,40 (cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).
- Os procedimentos adotados neste certame foram desencadeados de acordo com normas e legislação vigentes, não se verificando qualquer fato que destoe da regularidade formal pretendida pela Administração Pública, em especial, no que respeita aos princípios norteadores da licitação esculpidos na legislação vigente.
- Este é o Relatório que ora se submete à apreciação do Senhor Superintendente, para, se assim entender, declare a HOMOLOGAÇÃO do resultado do procedimento licitatório em questão, após oitiva da Assessoria Jurídica - ASJUR, desta Superintendência.

Itajaí, 03 de dezembro de 2021.

Pregoeira: Caroline Mehler
Equipe de Apoio: Valdir Fiorin Junior
Estagiário da COLIC: José Luis Carpes e
Gisele Rebelo Santiago

VISTOS ETC.

Com base no processo licitatório Pregão Presencial nº 019/21, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar serviços de engenharia para manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio da área portuária primária, retroáreas, pier turístico e demais prédios administrativos de responsabilidade da Superintendência do Porto de Itajaí, a fim de manter a segurança relativo à prevenção contra incêndio e atender a legislação vigente, tudo em conformidade com o Edital de Licitação e as demais especificações e descritivos técnicos no Termo de Referência – Anexo I do Edital, manifesto-me de acordo com os termos da Ata de Apropriação de Valores do Pregão Presencial nº 019/21, lavrada pela Pregoeira senhora Caroline Mehler, a Equipe de Apoio formada pelo senhor Valdir Fiorin Junior e a Equipe Técnica formada pelo senhor José Luis Carpes e pela senhora Gisele Rebelo Santiago, da Coordenação de Meio Ambiente, Segurança no Trabalho e Sustentabilidade, no dia 02/12/2021 e, com o Relatório de Pregão, anexo no presente processo. Assim, homologo e adjudico a contratação da empresa VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA do objeto licitado no valor de R\$ 57.872,40 (cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), tudo de acordo com a documentação anexa.

Itajaí, 03 de dezembro de 2021.

FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 093 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE EMPREGADO PÚBLICO EFETIVO EM RAZÃO DE ADESÃO ESPONTÂNEA A PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, e considerando o artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do empregado público efetivo, ERICO FELSKY, do cargo de Guarda Portuário, em razão à adesão espontânea ao Programa de Desligamento Voluntário, criado pela Lei Municipal nº 7.319 de 14 de outubro de 2021 e pela Resolução nº 11 de 04 de novembro de 2021, com efeitos a contar da data de publicação desta Portaria

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 094 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

PRORROGA OS EFEITOS DA PORTARIA 068/2021

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consoante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31/12/2021, os efeitos da Portaria 068 de 10 de maio de 2021 que instituiu comissão para regularização fundiária das áreas do Porto de Itajaí, a qual foi alterada pela Portaria 069 de 18 de maio de 2021.

Dê-se ciência, publique – se e cumpra-se.

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 095 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE EMPREGADO PÚBLICO EFETIVO EM RAZÃO DE ADESÃO ESPONTÂNEA A PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, e considerando o artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;



RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do empregado público efetivo, ELIZETE MIRANDA, do cargo de telefonista, em razão à adesão espontânea ao Programa de Desligamento Voluntário, criado pela Lei Municipal nº 7.319 de 14 de outubro de 2021 e pela Resolução nº 11 de 04 de novembro de 2021, com efeitos a contar da data de publicação desta Portaria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 02 de dezembro de 2021.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 096 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

INSTITUI COMISSÃO PARA DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA EXPANSÃO PORTUÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, e considerando o artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instituição de Comissão para Desapropriação de Imóveis para a Expansão Portuária, com o objetivo de coordenar os trabalhos administrativos relativos às desapropriações dos imóveis declarados de utilizado pública e que serão atingidos pelas obras de Expansão do Porto de Itajaí.

Art. 2º - Nomear para compor a presente Comissão os servidores públicos: Camilo Santiago de Souza Neto, Caroline Mehler e Douglas Cristino da Silva.

Parágrafo único – Fica designado como presidente da referida comissão o servidor público Camilo Santiago de Souza Neto.

Art. 3º - Os servidores ora designados exercerão serviço de natureza pública relevante, não cabendo aos mesmos nenhuma remuneração.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria 038 de 19 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 02 de dezembro de 2021.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 097 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL E TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE E APLICAÇÃO DA LEI 13.709 DE 14 DE AGOSTO DE 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, e considerando o artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instituição de Comissão Especial e Temporária para análise e aplicação da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da Superintendência do Porto de Itajaí.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a presente comissão especial e temporária os servidores que especifica:

I – Camilo Santiago de Souza Neto;

II – Vanderlei Martins Viana;

III – Jean Carlos Potrich;

IV – Ronaldo Camargo Souza;

V – Thiago Gazaniga Pinheiro;

VI – Moacir Veiga Kienast;

VII – Ricardo José Pogalski de Amorim.

Parágrafo único - Fica designado o servidor Camilo Santiago de Souza Neto para presidir a referida Comissão.

Art. 3º - Os servidores ora designados exercerão serviço de natureza pública relevante, não cabendo aos mesmos nenhuma remuneração.

Art. 4º - O prazo de vigência desta Portaria inicia-se em 03/12/2021 e encerra em 03/04/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 02 de dezembro de 2021.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

ATOS DA SEC. GOVERNO

3ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº035/2021/SE-DAC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2860028/2021

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um às quatorze horas e trinta minutos, na sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 1431/2021, 3419/2021 e 2855/2021, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC/FMACA sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº035/2021/SEDAC, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA NA MODALIDADE AQUÁTICA – SURF, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA FAIXA ETÁRIA DE 06 (SEIS) A 15 (QUINZE) ANOS, PORTADORES OU NÃO DE DEFICIÊNCIAS, PARA TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ, TOTALIZANDO 80 (OITENTA) VAGAS, com vigência de dezembro de 2021 a maio de 2022. Foi solicitado à entidade ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE SURF AMIGOS DA ATALAIA as seguintes exigências de adequações/alterações no Plano de Trabalho, nos itens: abrir conta corrente específica para o termo de colaboração conforme item 3.1.2.3 do edital; Item 3.2 – realidade do objeto: inserir dados estatísticos regionais; Item 3.3 – público alvo – melhorar público alvo/forma de seleção; Item 3.4 – metodologia – explicar a execução e dias de aula bem como a quantidade de pranchas a serem compradas e o destino das mesmas após o término do objeto; Item 3.5. – Recursos Humanos – acrescentar o horário e quadro de atendimento dos professores descrevendo a qualificação do profissional; Item 3.6 – ações e metas: reescrever as ações e metas e os indicadores a serem utilizados; Item 3.7 – impactos previstos: reescrever os impactos previstos; Item 6 – plano de aplicação – corrigir o provisionamento das férias para o período de vigência e adequar a carga horária dos profissionais e na habilitação apresentasse os seguintes documentos: Item 3.2.1 inciso IV – apresentar o comprovante de residência dos dirigentes; Item 3.2.1 inciso V – apresentar cópia do comprovante de residência do cartão CNPJ; Item 3.2.1 inciso IX – apresentar declaração do dirigente da organização de que não deve prestação de contas; Item 3.2.2 – inciso V – apresentar certificado regularidade do FGTS dentro da validade; Item 3.2.2 – inciso IX – apresentar declaração de dispensa de alvará de bombeiro; Item 3.2.4 inciso II: apresentar o quadro profissional da equipe conforme exigência no TR e apresentar junto a primeira prestação de contas a documentação (alínea “a” e “b”) dos profissionais contratados; Item 3.2.4 inciso III: apresentar a declaração de capacidade técnica e operacional e Item 3.2.4 inciso IV: apresentar o atestado de capacidade técnica, para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para as alterações e entrega dos documentos solicitados, conforme edital. A entidade ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE SURF AMIGOS DA ATALAIA apresentou os documentos dentro do prazo estipulado, bem como o Plano de Trabalho retificado conforme orientação da Comissão Técnica da SEDAC/FMACA, estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE SURF AMIGOS DA ATALAIA para o serviço de prática esportiva na modalidade aquática – surf, para crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 (seis) a 15 (quinze) anos, portadores ou não de deficiências, para todos os bairros de Itajaí, totalizando 80 (oitenta) vagas, é de R\$ 128.281,25 (cento e vinte e oito mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme informado no parecer técnico. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico nº024/2021/SEDAC, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE SURF AMIGOS DA ATALAIA. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.



Tânia Maria Novaes
Presidente

Alexsandro Correia
Secretário

Silvana Gonçalves Wagner Russi
Membro da Comissão

Simone dos Santos
Membro da Comissão

Eveliz Comin
Membro da Comissão

Elton José Blageski Junior
Membro Técnico SEDAC da Comissão

Juliana Inês da Silva Gonçalves
Membro Técnico SEDAC da Comissão

3ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº029/2021/SEDAC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2860030/2021

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um às quinze horas, na sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 1431/2021, 3419/2021 e 2855/2021, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC/FMACA sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº029/2021/SEDAC, cujo objeto consiste no SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA NA MODALIDADE ARTES MARCIAIS MISTAS, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA FAIXA ETÁRIA DE 06 (SEIS) A 15 (QUINZE) ANOS, COM OU SEM DEFICIÊNCIA, PARA TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ, TOTALIZANDO 120 (CENTO E VINTE) VAGAS, com vigência de dezembro de 2021 a fevereiro de 2022. Foi solicitado à entidade ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA HENKAN JUDO as seguintes exigências de adequações/alterações no Plano de Trabalho, nos itens: abrir conta corrente específica para o termo de colaboração conforme item 3.1.2.3 do edital; Item 3.3 – público alvo – melhorar público alvo/forma de seleção; Item 3.4 – metodologia – explicar a execução e dias de aula; Item 3.5. – Recursos Humanos – acrescentar o horário e quadro de atendimento dos professores descrevendo a qualificação do profissional; Item 3.6 – ações e metas: descrever as ações e metas e os indicadores a serem utilizados; Item 3.7 – impactos previstos: descrever os impactos previstos; Item 5 – Cronograma de desembolso: reajustar o cronograma para 03 meses; Item 6 – plano de aplicação – corrigir o provisionamento das férias para o período de vigência, adequar a carga horária dos profissionais e justificar a despesa com aluguel e na habilitação apresentasse os seguintes documentos: Item 3.2.1 inciso IV – alterar e apresentar a nova relação nominal atualizada dos dirigentes da atualidade; Item 3.2.1 inciso V – apresentar cópia do comprovante de residência do cartão CNPJ; Item 3.2.1 inciso VIII – apresentar comprovação de experiência prévia; Item 3.2.1 inciso IX – apresentar declaração do dirigente de prestação de contas; Item 3.2.2 – inciso IX – apresentar alvará de bombeiro atualizado; Item 3.2.4 inciso II: apresentar o quadro profissional da equipe conforme exigência no TR e apresentar junto a primeira prestação de contas a documentação (alínea “a” e “b”) dos profissionais contratados; Item 3.2.4 inciso III: apresentar a declaração de capacidade técnica e operacional e Item 3.2.4 inciso IV: apresentar o original do atestado de capacidade técnica, para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para as alterações e entrega dos documentos solicitados, conforme edital. A entidade ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA HENKAN JUDO apresentou os documentos dentro do prazo estipulado, bem como o Plano de Trabalho retificado conforme orientação da Comissão Técnica da SEDAC/FMACA, estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA HENKAN JUDO para o serviço de prática esportiva na modalidade artes marciais mistas, para crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 (seis) a 15 (quinze) anos, com ou sem deficiência, para todos os bairros de Itajaí, totalizando 120 (cento e vinte) vagas, é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), conforme informado no parecer técnico. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico nº023/2021/SEDAC, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA HENKAN JUDO. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria Novaes
Presidente

Alexsandro Correia
Secretário

Silvana Gonçalves Wagner Russi
Membro da Comissão

Simone dos Santos
Membro da Comissão

Eveliz Comin
Membro da Comissão

Elton José Blageski Junior
Membro Técnico SEDAC da Comissão

Juliana Inês da Silva Gonçalves
Membro Técnico SEDAC da Comissão

Extrato do Aditivo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2021

Celebrado entre Prefeitura de Itajaí através da Associação Lar da Criança Feliz
CNPJ: 76.702.406/0001-88

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 13019, de 31 de julho de 2014
Número do Processo SIPE: 45956/2021

Objeto: Acolhimento institucional provisório e excepcional para 15 (quinze) crianças (0 a 12 anos incompletos) de ambos os sexos, inclusive com deficiência sob medida de proteção.

Alteração: Da Alteração da Cláusula Primeira – Prorrogação de Prazo

O prazo de execução deste Termo de Colaboração será por 12 (doze) meses, iniciando a vigência: a partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2022.

Alteração: Da Alteração da Cláusula Segunda – Valor do Termo de Colaboração Nº 33/2021

Para execução do primeiro aditivo da parceria do Termo de Colaboração Nº 33/2021 o valor global será de R\$ 644.220,00 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte reais).

Data de Assinatura: 24 de novembro de 2021

Extrato do Aditivo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2021

Celebrado entre Prefeitura de Itajaí através da Associação Lar da Criança Feliz – Lar do Adolescente

CNPJ: 76.702.406/0001-69

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 13019, de 31 de julho de 2014
Número do Processo SIPE: 46049/2021

Objeto: Acolhimento institucional provisório e excepcional para 15 (quinze) adolescentes (12 a 18 anos) de ambos os sexos, inclusive com deficiência sob medida de proteção.

Alteração: Da Alteração da Cláusula Primeira – Prorrogação de Prazo

O prazo de execução deste Termo de Colaboração será por 12 (doze) meses, iniciando a vigência: a partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2022.

Alteração: Da Alteração da Cláusula Segunda – Valor do Termo de Colaboração Nº 34/2021

Para execução do primeiro aditivo da parceria do Termo de Colaboração Nº 34/2021 o valor global será de R\$ 665.091,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil, e noventa e um reais).

Data de Assinatura: 24 de novembro de 2021

Extrato do Aditivo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2021

Celebrado entre Prefeitura de Itajaí através da Associação Pró Menor Lar Padre Jacó

CNPJ: 83.825.299/0001-40

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 13019, de 31 de julho de 2014
Número do Processo SIPE: 41420/2021

Objeto: Serviço convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) para 200 (duzentas) crianças e adolescentes com idade entre 06 (seis) a 17 (dezessete) anos.

Alteração: Da Alteração da Cláusula Primeira – Prorrogação de Prazo

O prazo de execução deste Termo de Colaboração será por 12 (doze) meses, iniciando a vigência: a partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2022.

Alteração: Da Alteração da Cláusula Segunda – Valor do Termo de Colaboração Nº 36/2021

Para execução do primeiro aditivo da parceria do Termo de Colaboração Nº 36/2021 o valor global será de R\$ 912.000,00 (Novecentos e doze mil reais).

Data de Assinatura: 24 de novembro de 2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2021

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CHAVE TCE: 8624436820B8BCC9C04B79D84A277A5B11BB533C

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária através da Secretaria Municipal de Governo, torna público que abriu prazo para CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM E SEM FINS LUCRATIVOS INTERESSADAS EM ATENDER CRIANÇAS PELO PERÍODO DE 03 A 28 DE JANEIRO DE 2022 – PLANTÃO DE FÉRIAS, conforme especificado no Edital, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. O prazo para entrega dos envelopes exigidos iniciar-se-á a partir da data de publicação, com prazo limite até as 19h00min do dia 08 DE DEZEMBRO DE 2021, na Diretoria Executiva de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado.

Itajaí (SC), 03 de dezembro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



AVISO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da Tomada de Preços nº 040/2021, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ELEVADOR DO PRÉDIO ANEXO DO MHI - MUSEU HISTÓRICO DE ITAJAÍ, resultou no seguinte:

LICITAÇÃO DESERTA

Itajaí, SC 02 de dezembro de 2021.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 038/2021, cujo objeto consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REVITALIZAÇÃO, REFORMA E ISOLAMENTO DIELETRICO DOS POSTES METÁLICOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA DR JOSÉ MEDEIROS VIEIRA – PRAIA BRAVA NORTE, resultou no seguinte:

Empresa habilitada/Classificada/Vencedora:

ALT INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA. com valor de R\$1.180.556,03

Itajaí, SC 02 de dezembro de 2021.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação e propostas da Tomada de Preços nº 039/2021, cujo objeto consiste na EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS VICTOR PEZZINI E MARIA LUCILIA ADAMI, resultou no seguinte:

Empresas habilitada/classificada/vencedora:

ALT INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA. com valor de R\$212.528,83

Itajaí, SC 02 de dezembro de 2021.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da proposta de preços da Tomada de Preços nº 035/2021, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE GAVETAS DE SEPULTAMENTO E OSSUÁRIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, resultou no seguinte:

Empresas classificadas:

TFI ENGENHARIA LTDA. ME com valor de R\$230.164,57 e
MS PARSEVITT CONSTRUTORA EIRELI EPP. com valor de R\$240.227,13

Empresa Vencedora:

TFI ENGENHARIA LTDA. ME com valor de R\$230.164,57

Itajaí, SC 03 de dezembro de 2021.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 036/2021, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MURO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DO SÃO VICENTE, resultou no seguinte:

Empresas classificadas:

MS PARSEVITT CONSTRUTORA EIRELI com valor de R\$191.897,21,
TFI ENGENHARIA LTDA. com valor de R\$194.862,77 e
SECON CONSTRUÇÕES LTDA. com valor de R\$196.999,78.

Empresa vencedora:

MS PARSEVITT CONSTRUTORA EIRELI com valor de R\$191.897,21

Itajaí, SC 03 de dezembro de 2021.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 037/2021, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA EMERGENCIAL DA EB PROF. MARTINHO GERVASI, resultou no seguinte:

Empresas classificadas:

TFI ENGENHARIA LTDA. com valor de R\$128.847,07,
LENOIR CUGNIER MACHADO ME com valor de R\$130.306,76 e
SECON CONSTRUÇÕES LTDA. EPP com valor de R\$138.660,50

Empresa vencedora:

TFI ENGENHARIA LTDA. com valor de R\$128.847,07,

Itajaí, SC 03 de dezembro de 2021.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2019 FMAS

Nome: Fundo Municipal de Assistência Social

Empresa: LUCIANA ANDREA SILVA

CPF: 764.073.499-15

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 172265/2021-e

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL VISANDO À EXTENSÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS PROMORAR, PARA DESENVOLVER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCU-



LOS – SCFV.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 20/12/2021 a 19/12/2022, em razão da necessidade de locação do espaço, conforme justificativa anexa no processo.

Data Assinatura: 03/12/2021

Valor: 46.235,52 (quarenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 322/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: SUSANNE SELLGE EIRELI ME

CNPJ: 27.340.939/0001-51

Quadro Societário: Susanne Sellge

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Tomada de Preço

Referência Modalidade: 030/2021

Número do Processo: 138385/2021-e

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EB PROFª MARIA DUTRA GOMES

Data Assinatura: 26/11/2021

Valor: 912.545,11 (novecentos e doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)

Extrato: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 197/2014

Nome: Município de Itajaí

Empresa: PESCADOS AÇORES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA EPP

CNPJ: 85.123.123/0001-72

Quadro Societário: Eduardo Xavier, João Manoel da Silva

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 77683/2020

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CENTRO DE SERVIÇOS INTEGRADOS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

1. A renovação do contrato supracitado, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022, tendo em vista a necessidade da locação;

2. O reajuste com base no IPCa, período acumulado de 11/2020 a 10/2021, no percentual de 10,67267%, totalizando o valor de R\$ 4.756,08 (quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), sobre o valor mensal do contrato.

Data Assinatura: 03/12/2021

Valor: 591.831,12 (quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e um reais e doze centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2018/FMAS

Nome: Fundo Municipal de Assistência Social

Empresa: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÃO*ES LTDA ME

CNPJ: 21.935.659/0001-00

Quadro Societário: FERNANDA FABIOLA JOSIANE PAREDEZ KUHNE PEREIRA, ANGELO EDUARDO FERNANDES FRANZONI

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 182589/2021-e

Objeto: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DO CARTÃO SOCIAL.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o acréscimo de 1.102 (um mil, cento e duas) unidades, correspondentes a R\$ 165.300,00 (cento e sessenta e cinco mil e trezentos reais) e 15,30% do valor originalmente contratado (já considerando o desconto contratual), em razão da alta demanda de pessoas na Política de Assistência e atendidas pelos CRAS com fome e necessitadas deste tipo de auxílio, o qual se constitui como uma das formas de BENEFÍCIO EVENTUAL, conforme critérios estabelecidos pelo art. 5º, IV, da Lei Municipal nº 6.828/17e no qual se tem o reconhecimento da demanda existente pelo governo estadual como transferência do recurso financeiro ora utilizado para custear a presente despesa, de acordo com a justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 02/12/2021

Valor: 1.245.300,00 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais)

Extrato: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 223/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI

CNPJ: 16.491.457/0001-86

Quadro Societário: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 185227/2021

Objeto: EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS OLÍMPIO GADOTTI, JOSÉ GOTTARDI, JOSÉ RUSSI, ANTÔNIO TIRONI, FRANCISCO JOSÉ DE AVIZ, OSNI JOSÉ JACINTO, RADIAL LESTE, VEEA-

DOR NABOR RUSSI E QUADRA NA RUA VALDECIR BASTOS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

- a prorrogação do prazo de contrato por 77 (setenta e sete) dias, ou seja, pelo período de 13/12/2021 a 28/02/2022 e a prorrogação do prazo de execução por 79 (setenta e nove) dias, ou seja, pelo período de 13/11/2021 a 31/01/2022, devido à necessidade da empresa aguardar a autorização da CELESC para fazer a alteração da rede, conforme justificativa técnica anexa ao processo supracitado;

- a supressão de R\$ 184,66 (cento e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) – 0,09% - ao valor total do contrato, em decorrência da retirada de um braço de iluminação do projeto, de acordo com a justificativa apresentada.

Data Assinatura: 02/12/2021

Extrato: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 222/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI

CNPJ: 16.491.457/0001-86

Quadro Societário: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 185219/2021

Objeto: EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS BENJAMIN DAGNONI, INSPETOR FRANCISCO VECHANI, MARCOS AURÉLIO SEARA, EMANOEL JOSÉ REBELLO, JOÃO HONORIO DE MIRANDA, CARLOS MAFRA, VENEZUELA, DR. JOÃO AMÉRICO WATZKO, CESÁRIO CHAVES, ALDO MARCOS DA CUNHA, GERVÁSIO REGIS JÚNIOR, SEBASTIÃO ROMEU SOARES E FREDERICO AUGUSTO LUIZ THIEME.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de contrato por 77 (setenta e sete) dias, ou seja, pelo período de 13/12/2021 a 28/02/2022 e a prorrogação do prazo de execução por 79 (setenta e nove) dias, ou seja, pelo período de 13/11/2021 a 31/01/2022, devido à necessidade da empresa aguardar a autorização da CELESC para fazer a alteração da rede, ocorrida somente em 09/11/2021, o que atrasou a execução da obra, conforme justificativa técnica anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 02/12/2021

Extrato: CONTRATO Nº 330/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: JOVITA ROCHA TOMAS 03286170917

CNPJ: 29.675.421/0001-02

Quadro Societário: JOVITA ROCHA TOMAS

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Credenciamento

Referência Modalidade: 008/2021

Número do Processo: 150164/2021 - e

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de OFICINEIRA (ARTESANATO – Patch Aplique) nas unidades descentralizadas de atendimento ao idoso, que integram a Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania.

Data Assinatura: 02/12/2021

Valor: 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Extrato: CONTRATO Nº 331/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: RAQUEL LOPES 00609051903

CNPJ: 43.792.450/0001-77

Quadro Societário: RAQUEL LOPES

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Credenciamento

Referência Modalidade: 008/2021

Número do Processo: 150164/2021 - e

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de OFICINEIRA (ARTESANATO – Patch work, Artes aplicadas e Patch aplique) nas unidades descentralizadas de atendimento ao idoso, que integram a Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania.

Data Assinatura: 02/12/2021

Valor: 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Extrato: CONTRATO Nº 332/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ELISANGELA BENTO RIBAS 77059913904

CNPJ: 42.699.414/0001-09

Quadro Societário: ELISANGELA BENTO RIBAS

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Credenciamento

Referência Modalidade: 008/2021

Número do Processo: 150164/2021 - e



Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de OFICINEIRA (ARTESANATO – Artes aplicadas) nas unidades descentralizadas de atendimento ao idoso, que integram a Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania.

Data Assinatura: 02/12/2021
Valor: 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Extrato: CONTRATO Nº 333/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: MARCELO SALDANHA 04786654906
CNPJ: 36.511.115/0001-98
Quadro Societário: MARCELO SALDANHA
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Credenciamento
Referência Modalidade: 008/2021
Número do Processo: 150164/2021 - e
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de OFICINEIRO (INCLUSÃO DIGITAL – Monitor) nas unidades descentralizadas de atendimento ao idoso, que integram a Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania.
Data Assinatura: 02/12/2021
Valor: 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 241/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: GLOBO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 16.861.634/0001-79
Quadro Societário: ELIZANDRO DE FAVERI, VINICIUS MARCOS UGIONI
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 185758/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AVALIAÇÃO METODOLÓGICA DE IMÓVEIS A SEREM DESAPROPRIADOS PARA IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DO “BINÁRIO DA AVENIDA OSVALDO REIS” E OBRAS DA “VIA DE CONTORNO DO PORTO, PROJETADA NO LIMITE DA EXPANSÃO PORTUÁRIA”, EM ITAJAÍ.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de contrato por 60 (sessenta) dias, ou seja, pelo período de 08/03/2022 a 07/05/2022 e a prorrogação do prazo de execução também por 60 (sessenta) dias, ou seja, pelo período de 13/12/2021 a 11/02/2022, devido à quantidade de dias chuvosos, que foi bem superior ao previsto, baseado no histórico de precipitação pluviométrica para o período. Outro fato que resultou em atrasos foi a necessidade de utilização de drone, para complementar o levantamento topográfico, conforme justificativa técnica anexa ao processo supracitado.
Data Assinatura: 02/12/2021

Extrato: CONTRATO Nº 334/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CELIO AMORIM 03175658938
CNPJ: 42.743.545/0001-38
Quadro Societário: CELIO AMORIM
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Credenciamento
Referência Modalidade: 008/2021
Número do Processo: 150164/2021 - e
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de OFICINEIRO (RECREAÇÃO – Atividade física) nas unidades descentralizadas de atendimento ao idoso, que integram a Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania.
Data Assinatura: 02/12/2021
Valor: 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Extrato: CONTRATO Nº 335/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: BRUNA BERTAGNOLLI 05389902955
CNPJ: 42.649.840/0001-20
Quadro Societário: BRUNA BERTAGNOLLI
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Credenciamento
Referência Modalidade: 008/2021
Número do Processo: 150164/2021 - e
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de OFICINEIRA (DANÇA – Monitor) nas unidades descentralizadas de atendimento ao idoso, que integram a Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania.
Data Assinatura: 02/12/2021
Valor: 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2021

Nome: Município de Itajaí
Empresa: ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL ARVORE DA VIDA
CNPJ: 08.199.466/0001-70
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 172451/2021
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS ADULTAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CARACTERIZADAS COMO COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, EM REGIME DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o reequilíbrio econômico-financeiro ao presente contrato, considerando o valor pago pelo Município às vagas ocupadas, após a devida análise e posicionamento do fiscal sobre as despesas referentes aos meses de agosto e setembro/2021, resultando no valor de R\$ 13.464,93 (treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), conforme comprovantes e justificativas anexas ao processo supracitado.
Data Assinatura: 03/12/2021

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CENTRO DE RECUP.DA PACIENCIA VALE EBENEZER
CNPJ: 03.174.368/0001-64
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 162928/2021
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS ADULTAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CARACTERIZADAS COMO COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, EM REGIME DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o reequilíbrio econômico-financeiro ao presente contrato, considerando o valor pago pelo Município às vagas ocupadas, após a devida análise e posicionamento do fiscal sobre as despesas referentes aos meses de agosto e setembro/2021, resultando no valor de R\$ 39.941,89 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), conforme comprovantes e justificativas anexas ao processo supracitado.
Data Assinatura: 03/12/2021

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CENTRO DE RECUPERAÇÃO CONVIVER
CNPJ: 03.394.579/0001-02
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 199686/2021
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS ADULTAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CARACTERIZADAS COMO COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, EM REGIME DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o reequilíbrio econômico-financeiro ao presente contrato, considerando o valor pago pelo Município às vagas ocupadas, após a devida análise e posicionamento do fiscal sobre as despesas referentes aos meses de junho, julho, agosto e setembro/2021, resultando no valor de R\$ 35.351,17 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos), conforme comprovantes e justificativa anexa ao processo supracitado
Data Assinatura: 03/12/2021

Extrato: CONTRATO Nº 321/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: A.J. POTTER & CIA LTDA
CNPJ: 00.336.234/0001-04
Quadro Societário: ALVARO JOSE POTTER, JUCELIA RENSÍ POTTER
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Concorrência Pública
Referência Modalidade: 006/2021
Número do Processo: 135394/2021-e
Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA RUA MARIÂN-GELA ROCHA FABENI, LOCALIZADA NO BAIRRO ESPINHEIROS
Data Assinatura: 24/11/2021
Valor: 3.982.936,98 (três milhões, novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos)



MOVIMENTAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2021 FMS

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, a Secretária Municipal de Governo – Diretoria de Licitações e Contratos – “Central de Atas”, por seus representantes nomeados, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO 124/2021-FMS-SRP – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, homologado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Emerson Roberto Duarte, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, doravante designada **FORNECEDORA**, para firmar o presente termo, referente a Ata de Registro de Preços acima citada, faz saber que de acordo com o SIPE nº 194021/2021 autoriza a troca da marca do Item 18 – FUROSEMIDA 10G/ML, bem como do valor conforme segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca Adjudicada	Marca Alterada	Quantidade	Valor unitário Adjudicado	Valor Unitário Reajustado
18	9712- FUROSEMIDA 10MG/ML	Ampola	GENÉRICO/TEUTO	SANTISA	10.000	R\$ 0,56	R\$ 1,10

1. Permanecem em vigor as demais cláusulas da referida Ata, desde que não contrariem o estabelecido neste Termo
2. E por estarem justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Itajaí, 02 de Dezembro de 2021.

EMERSON ROBERTO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Fornecedora

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
GENTE SEGURADORA S/A	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	R\$ 11.545,00

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
ACN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TRÂNSITO LTDA	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÕES RADIO BASE DE COMUNICAÇÃO DIGITAL, PARA O CORPO DE BOMBEIROS.	R\$ 328.800,00

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2021

REABERTURA DE PRAZO

CHAVE TCE: 7CBB8595488AD541A603777E018890DF0F8D54B4

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 20 de dezembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS, FORROS E PERSIANAS**.

A **SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2021**. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 03 de dezembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 308/2021

CHAVE TCE: 4B32C2A18B760C58E1DDDDDE669BA5C45FB9CAD84

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 16 de dezembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES ELÉTRICOS COM VISTAS A SUPORTE EM DIVERSOS EVENTOS**.

A **SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2021**. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 02 de dezembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309/2021

CHAVE TCE: 6BC5FCE6BEA08A55294334F4F9CFC79599B55886

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 16 de dezembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

A **SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2021**. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 02 de dezembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 310/2021 FMS

CHAVE TCE: 7513CC7492A844D053C117F2E3778F67AC07CFBB

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 17 de dezembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CLÍNICOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**.

A **SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2021**. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 02 de dezembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



ATOS DA PROCURADORIA

LEI Nº 7.351, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 1.10 – Serviços e Obras de Infraestrutura Urbana
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.177/746
Valor: R\$ 1.000.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.83 – Manutenção de Prédios Públicos, Praças e Jardins
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.49/49
Valor: R\$ 330.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 03 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.352, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 2.308.500,00 (dois milhões, trezentos e oito mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.36/523
Valor: R\$ 1.890.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.305.3
Ação: 2.288 – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.38/564
Valor: R\$ 355.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.303.3
Ação: 2.286 – Implementação das Ações e Serviços de Assistência Farmacêutica
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.39/551
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.36/531
Valor: R\$ 13.500,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 03 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.415, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.351, de 03 de dezembro de 2021 e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 2870029/2021 – 168241/2021-e – 201729/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 1.10 – Serviços e Obras de Infraestrutura Urbana
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.177/746
Valor: R\$ 1.000.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.83 – Manutenção de Prédios Públicos, Praças e Jardins
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.49/49
Valor: R\$ 330.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 03 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



DECRETO Nº 12.416, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.352, de 03 de dezembro de 2021 e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 3270021/2021 – 193289/2021-e – 201729/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 2.308.500,00 (dois milhões, trezentos e oito mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.36/523
Valor: R\$ 1.890.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.305.3
Ação: 2.288 – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.38/564
Valor: R\$ 355.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.303.3
Ação: 2.286 – Implementação das Ações e Serviços de Assistência Farmacêutica
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.39/551
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.36/531
Valor: R\$ 13.500,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 03 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.353, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ - FMS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 11.550.000,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.21/519
Valor: R\$ 5.462.087,72
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.36/520
Valor: R\$ 312.912,28

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.21/534
Valor: R\$ 4.042.500,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.305.3
Ação: 2.288 – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.21/559
Valor: R\$ 937.570,50
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.38/560
Valor: R\$ 217.429,50

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.306.3
Ação: 2.282 – Implementação das Ações da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.21/501
Valor: R\$ 423.000,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.20001/755
Valor: R\$ 154.500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 11.550.000,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), será coberto pela anulação das seguintes despesas:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 1.98 – Construção das Unidades Básicas do São Roque, São Pedro e São Judas
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.21/584
Valor: R\$ 237.300,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.21/530
Valor: R\$ 272,04

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.21/546
Valor: R\$ 120.469,78

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS



Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.303.3
Ação: 2.286 – Implementação das Ações e Serviços de Assistência Farmacêutica
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.21/555
Valor: R\$ 104.550,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.305.3
Ação: 2.288 – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.21/566
Valor: R\$ 95.691,54

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.306.3
Ação: 2.282 – Implementação das Ações da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.21/505
Valor: R\$ 1.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.21/522
Valor: R\$ 975.026,04

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.21/530
Valor: R\$ 5.200,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.294 – Apoio Controle Social
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.21/573
Valor: R\$ 920,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Funcional-programática: 10.303.3
Ação: 2.286 – Implementação das Ações e Serviços de Assistência Farmacêutica
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.21/550
Valor: R\$ 98.890,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.305.3
Ação: 2.288 – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.21/566
Valor: R\$ 8.910,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.21/540
Valor: R\$ 1.473.634,39

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 1.98 – Construção das Unidades Básicas do São Roque, São Pedro e São Judas
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.36/585
Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.36/531

Valor: R\$ 11.912,28

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.306.3
Ação: 2.282 – Implementação das Ações da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.36/504
Valor: R\$ 1.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.305.3
Ação: 2.288 – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.38/567
Valor: R\$ 212.113,50

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.305.3
Ação: 2.288 – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.38/564
Valor: R\$ 5.316,00

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Unidade orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Funcional-programática: 27.811.4
Ação: 2.165 – Programa Bolsa Atletas
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/239
Valor: R\$ 27.700,00

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Comunicação
Unidade orçamentária: 14014 – Secretaria Municipal de Comunicação
Funcional-programática: 4.131.1
Ação: 2.113 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Comunicação
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/77
Valor: R\$ 33.000,00

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 15.451.1
Ação: 2.10 – Desapropriações e Aquisição de Imóveis
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/323
Valor: R\$ 25.000,00

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 15.451.1
Ação: 1.1 – Elaboração de Projetos e Estudos Especiais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/321
Valor: R\$ 40.000,00

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.30 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/318
Valor: R\$ 414.900,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 20.606.2
Ação: 2.82 – Revitalização do Parque do Agricultor
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/264
Valor: R\$ 114.000,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.281 – Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura e Urbanização na Área Rural
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20001/716



Valor: R\$ 56.900,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.281 – Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura e Urbanização na Área Rural
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/495
Valor: R\$ 200.400,00

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 15.451.1
Ação: 2.10 – Desapropriações e Aquisição de Imóveis
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/324
Valor: R\$ 164.900,00

Órgão: 22000 – Câmara de Vereadores de Itajaí
Unidade orçamentária: 22022 – Câmara de Vereadores de Itajaí
Funcional-programática: 1.31.1
Ação: 2.112 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/506
Valor: R\$ 2.600.000,00

Órgão: 22000 – Câmara de Vereadores de Itajaí
Unidade orçamentária: 22022 – Câmara de Vereadores de Itajaí
Funcional-programática: 1.31.1
Ação: 2.112 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/509
Valor: R\$ 2.600.000,00

Órgão: 22000 – Câmara de Vereadores de Itajaí
Unidade orçamentária: 22022 – Câmara de Vereadores de Itajaí
Funcional-programática: 1.31.1
Ação: 2.112 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/511
Valor: R\$ 800.000,00

Órgão: 32000 – Secretaria Municipal de Tecnologia
Unidade orçamentária: 32032 – Secretaria Municipal de Tecnologia
Funcional-programática: 4.126.1
Ação: 2.239 – Implantação, Modernização e Manutenção dos Sistemas Informatizados
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/298
Valor: R\$ 500.000,00

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.181.9
Ação: 2.121 – Monitoramento Eletrônico e Vigilância Presencial
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/380
Valor: R\$ 120.000,00

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito
Unidade orçamentária: 1002 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
Funcional-programática: 6.182.9
Ação: 2.172 – Medidas de Prevenção, Mitigação, Preparação, Resposta e Recuperação
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/444
Valor: R\$ 15.000,00

Órgão: 5000 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade orçamentária: 5005 – Secretaria Municipal da Fazenda
Funcional-programática: 4.123.1
Ação: 2.18 – Parcerias Institucionais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/21
Valor: R\$ 26.279,38

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.38 – Parque de Máquinas e Equipamentos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/45
Valor: R\$ 62.115,05

Órgão: 77000 – Fundação de educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Funcional-programática: 11.333.2
Ação: 2.206 – Bolsa de Estudo para Curso Técnico de Nível Médio
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20001/702
Valor: R\$ 22.600,00

Órgão: 77000 – Fundação de educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Funcional-programática: 11.333.1
Ação: 2.209 – Capacitação Profissional dos Gestores e Servidores Públicos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20001/701
Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 77000 – Fundação de educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.184 – Apoio Administrativo a FEAPI
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20001/700
Valor: R\$ 15.000,00

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.184 – Apoio Administrativo a FEAPI
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20001/698
Valor: R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 03 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.417, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO NO ART. 19, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.245 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no caput do art. 19, inciso II, da Lei Municipal nº 7.245, de 16 de dezembro de 2020, e, considerando o teor do processo administrativo nº 3340035/2021 – 198779/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, para custeio da Polícia Civil conforme Convênio:

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.181.9
Ação: 2.125 – Convênio de Trânsito – Polícia Civil
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.34/386
Valor: R\$ 80.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Art. 1º, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será coberto por conta da anulação da seguinte dotação:

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública



Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.181.9
Ação: 2.125 – Convênio de Trânsito – Polícia Civil
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.34/387
Valor: R\$ 80.000,00

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 12.409, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.418, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ - FMS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353, de 03 de dezembro de 2021 e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 3320034/2021 – 201729/2021-e

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 11.550.000,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.21/519
Valor: R\$ 5.462.087,72
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.36/520
Valor: R\$ 312.912,28

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.21/534
Valor: R\$ 4.042.500,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.305.3
Ação: 2.288 – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.21/559
Valor: R\$ 937.570,50
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.38/560
Valor: R\$ 217.429,50

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Ação: 2.282 – Implementação das Ações da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.21/501
Valor: R\$ 423.000,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.20001/755
Valor: R\$ 154.500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 11.550.000,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), será coberto pela anulação das seguintes despesas:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 1.98 – Construção das Unidades Básicas do São Roque, São Pedro e São Judas
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.21/584
Valor: R\$ 237.300,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.21/530
Valor: R\$ 272,04

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.21/546
Valor: R\$ 120.469,78

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.303.3
Ação: 2.286 – Implementação das Ações e Serviços de Assistência Farmacêutica
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.21/555
Valor: R\$ 104.550,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.305.3
Ação: 2.288 – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.21/566
Valor: R\$ 95.691,54

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.306.3
Ação: 2.282 – Implementação das Ações da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.21/505
Valor: R\$ 1.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.21/522
Valor: R\$ 975.026,04

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.21/530
Valor: R\$ 5.200,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.294 – Apoio Controle Social
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.21/573
Valor: R\$ 920,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Funcional-programática: 10.303.3
Ação: 2.286 – Implementação das Ações e Serviços de Assistência Farmacêutica
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.21/550
Valor: R\$ 98.890,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.305.3



Ação: 2.288 – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.21/566
Valor: R\$ 8.910,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.21/540
Valor: R\$ 1.473.634,39

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 1.98 – Construção das Unidades Básicas do São Roque, São Pedro e São Judas
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.36/585
Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.36/531
Valor: R\$ 11.912,28

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.306.3
Ação: 2.282 – Implementação das Ações da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.36/504
Valor: R\$ 1.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.305.3
Ação: 2.288 – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.38/567
Valor: R\$ 212.113,50

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.305.3
Ação: 2.288 – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.38/564
Valor: R\$ 5.316,00

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Unidade orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Funcional-programática: 27.811.4
Ação: 2.165 – Programa Bolsa Atleta
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/239
Valor: R\$ 27.700,00

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Comunicação
Unidade orçamentária: 14014 – Secretaria Municipal de Comunicação
Funcional-programática: 4.131.1
Ação: 2.113 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Comunicação
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/77
Valor: R\$ 33.000,00

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 15.451.1
Ação: 2.10 – Desapropriações e Aquisição de Imóveis
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/323
Valor: R\$ 25.000,00

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 15.451.1
Ação: 1.1 – Elaboração de Projetos e Estudos Especiais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/321
Valor: R\$ 40.000,00

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.30 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/318
Valor: R\$ 414.900,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 20.606.2
Ação: 2.82 – Revitalização do Parque do Agricultor
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/264
Valor: R\$ 114.000,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.281 – Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura e Urbanização na Área Rural
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20001/716
Valor: R\$ 56.900,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.281 – Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura e Urbanização na Área Rural
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/495
Valor: R\$ 200.400,00

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 15.451.1
Ação: 2.10 – Desapropriações e Aquisição de Imóveis
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/324
Valor: R\$ 164.900,00

Órgão: 22000 – Câmara de Vereadores de Itajaí
Unidade orçamentária: 22022 – Câmara de Vereadores de Itajaí
Funcional-programática: 1.31.1
Ação: 2.112 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/506
Valor: R\$ 2.600.000,00

Órgão: 22000 – Câmara de Vereadores de Itajaí
Unidade orçamentária: 22022 – Câmara de Vereadores de Itajaí
Funcional-programática: 1.31.1
Ação: 2.112 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/509
Valor: R\$ 2.600.000,00

Órgão: 22000 – Câmara de Vereadores de Itajaí
Unidade orçamentária: 22022 – Câmara de Vereadores de Itajaí
Funcional-programática: 1.31.1
Ação: 2.112 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/511
Valor: R\$ 800.000,00

Órgão: 32000 – Secretaria Municipal de Tecnologia
Unidade orçamentária: 32032 – Secretaria Municipal de Tecnologia
Funcional-programática: 4.126.1
Ação: 2.239 – Implantação, Modernização e Manutenção dos Sistemas Informatizados
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/298
Valor: R\$ 500.000,00

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.181.9
Ação: 2.121 – Monitoramento Eletrônico e Vigilância Presencial
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/380
Valor: R\$ 120.000,00

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito



Unidade orçamentária: 1002 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
Funcional-programática: 6.182.9
Ação: 2.172 – Medidas de Prevenção, Mitigação, Preparação, Resposta e Recuperação
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/444
Valor: R\$ 15.000,00

Órgão: 5000 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade orçamentária: 5005 – Secretaria Municipal da Fazenda
Funcional-programática: 4.123.1
Ação: 2.18 – Parcerias Institucionais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/21
Valor: R\$ 26.279,38

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.38 – Parque de Máquinas e Equipamentos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/45
Valor: R\$ 62.115,05

Órgão: 77000 – Fundação de educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Funcional-programática: 11.333.2
Ação: 2.206 – Bolsa de Estudo para Curso Técnico de Nível Médio
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20001/702
Valor: R\$ 22.600,00

Órgão: 77000 – Fundação de educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Funcional-programática: 11.333.1
Ação: 2.209 – Capacitação Profissional dos Gestores e Servidores Públicos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20001/701
Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 77000 – Fundação de educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.184 – Apoio Administrativo a FEAPI
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20001/700
Valor: R\$ 15.000,00

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.184 – Apoio Administrativo a FEAPI
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20001/698
Valor: R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 03 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

O NOSSO JORNAL!

